

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações****Gabinete do Ministro****PORTEIRA N° 4.298-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n° 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n° 17/2010-SSR/MC e o que consta do Processo n° 53000.025219/2010-68; resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Sistema Alagoano de Rádio Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José da Laje, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO N° 7.919 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Processo n° 53516.014091/2018-54.

Expede autorização à FRAN LOMAN, CPF nº 004.568.349-23, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO N° 7.583 DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Outorga autorização de uso de radiofrequência à RÁDIO MILÉNIO FM LTDA, CNPJ nº 12.968.806/0001-57, na localidade de Santana do Ipanema/AL, até 19/09/2028.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente**ATO N° 7.614, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

Outorga autorização de uso de radiofrequência à SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0027-11, para exploração do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente**ATO N° 7.664, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

Expede autorização e outorga radiofrequência à RÁDIO MILÉNIO FM LTDA, CNPJ nº 12.968.806/0001-57, na localidade de Santana do Ipanema/AL, até 19/09/2028.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente**ATO N° 7.689, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

Outorgar autorização de uso de radiofrequência à RÁDIO LITORAL FM LTDA, CNPJ nº 09.028.374/0001-90, na localidade de Barreiros/PE, até 12/02/2028.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente**ATO N° 7.803, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

Retifica a autorização de uso de radiofrequência da USINA MONTE ALEGRE, CNPJ nº 09.094.632/0002-17, para exploração do Serviço Limitado Privado, onde há o par 157,50875 MHz/162,10875 MHz, leia-se: 157,50625 MHz/162,10625 MHz.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente**Diário Oficial da União - Seção 1**

Nº 205, quarta-feira, 24 de outubro de 2018

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA**
ATO N° 7.915, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 53578.001040/2018-38.

Expede autorização à MARCOS JOSÉ GRIPA, CPF nº 643.730.452/91, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação do serviço, todo o território nacional.

ANTONIO LUIZ ALENCAR PANTOJA
Gerente
Substituto**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGА
E RECURSOS A PRESTAÇÃO****ATO N° 7.129, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

Processo nº 53500.041199/2018-99.

Outorga autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, associada à Autorização para explorar o Serviço Móvel Pessoal, até 15/04/2028.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATO N° 7.321, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

Processo nº 53500.041788/2018-77.

Expede autorização à J.L. TOLEDO TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ/MF nº 30.671.320/0001-34, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATO N° 7.361, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018**

Processo 53524.004698/2018-27.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à LOCADORA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 07.221.577/0001-72, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATO N° 7.399, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018**

Processo nº 53500.045391/2018-54.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RBS TV CRICIUMA LTDA, CNPJ 82.916.503/0001-76, executante da Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Braço do Norte/SC, até 23/12/2023.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATOS DE 4 DE OUTUBRO DE 2018**

Nº 7.468 - Processo nº 53548.001232/2018-00.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à NV COMP TECNOLÓGIC LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.829.408/0001-10, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), até 14/03/2033.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2018**

Nº 7.473 - Processo nº 53500.070815/2017-38.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à Neteletra Telecomunicações Ltda., CNPJ/MF nº 11.170.157/0001-81, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), até 21/12/2031.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2018**

Nº 7.493 - Processo nº 53500.028761/2008-17.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras, CNPJ/CPF 33.000.167/0108-40, associada à autorização para explorar o Serviço Móvel Pessoal, na aplicação móvel privado.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2018**

Nº 7.500 - Processo nº 53504.003248/2017-74.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à NANER SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 07.901.855/0001-32, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, até 30/08/2037.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATOS DE 9 DE OUTUBRO DE 2018**

Nº 7.573 - Processo nº 53500.035431/2018-50.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC, CNPJ 13.806.077/0001-03, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Garibaldi/RS, até a data de 11/04/2028.

Nº 7.594 - Processo nº 53500.075270/2017-56.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à NCB TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 27.801.175/0001-54, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo prazo de 15 (quinze) anos.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATO N° 7.896, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

Processo nº 53500.047497/2018-92.

Autoriza TROPICO SISTEMASETELECOMUNICAÇÕES DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 84.534.254/0005-03, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em Diamantino/MT, no período de 22/10/2018 a 20/12/2018

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO****DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL****PORTARIA N° 4.905-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.046215/2018-25, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO MIRANTE LTDA, autorizátoria do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Araioses/MA, o canal 31 (trinta e um), correspondente à faixa de frequência de 572 a 578 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA N° 4.909-SEI, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.052287/2018-10, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA, autorizátoria do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Macaé(CARAPEBUS)JR, o canal 39 (trinta e nove), correspondente à faixa de frequência de 620 a 626 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese de entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA